



# MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

PROCESSO Nº 427/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis.

#### ATA Nº 01/2020 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos a PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores MARIA TEREZA DARONCO e TAISA KITZMANN, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	JOHAN & STEFANI LTDA	Rafael Cristian Filter Johan
02	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	Milton J. Dalmuth
03	BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA	Tomas dos Santos Morais
04	OSMAR DA SILVA E CIA LTDA	Pedro Ferreira
05	HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICO LTDA	Marcos Fernando Facchinello
06	RECANTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA	Airto Dirceu Dambrózio
07	WF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI	Giovani Loureiro da Silveira

Em seqüência, foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que todas as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital. Ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura dos Envelopes de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Dando seqüência à sessão e, após análise das propostas e com a nutricionista do Órgão Requisitante não se fez presente na sessão, a Pregoeira classifica provisoriamente as propostas, procedendo à fase dos lances e a abertura e análise dos documentos de habilitação e posteriormente será enviado ao o Órgão Requisitante, para análise dos documentos solicitados junto às propostas e documentos referentes à qualificação técnica, solicitada junto aos documentos de habilitação, conforme a documentação prevista no Edital. A Pregoeira registra que a empresa JOHAN & STEFANI LTDA não cumpriu o subitem 6.1.2.3, alínea "d" do Edital - **Estar acompanhada da documentação exigida em negrito**, referente a cada item do Formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital). Os representantes dos licitantes foram orientados quanto à entrega do produto que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referencia, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que os valores das propostas e dos lances ofertados constam da planilha de lances em anexo. Finalizada a fase dos



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio**

lances, procedeu-se à abertura do envelope nº 02, contendo a documentação de habilitação, das empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar. Após análise e rubrica dos documentos de habilitação, a Comissão habilita provisoriamente os licitantes. Os representantes dos licitantes também analisaram e rubricaram os documentos de habilitação. Os licitantes classificados em 1º (primeiro) lugar **que não apresentarem proposta contendo uma das marcas pré-aprovadas constantes no Memorando Interno nº 014-2020-SMS** (Anexo IX deste edital) deverão entregar, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, 01 (uma) amostra original de todos os itens cotados, devidamente identificados:

Item	Descrição
1	<p>Fralda descartável geriátrica, <b>tamanho XXG</b>:</p> <p>Fralda para adulto, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras anti-vazamento, para adulto com peso acima de 90kg e cintura de 110-156cm, atóxica, hipoalergênica, com registro na ANVISA.</p> <p>RECANTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA MARCA: POWER PLUS - não cotou marca pré-aprovada, <b>necessitando de amostra.</b></p>
2	<p>Fraldas descartáveis, geriátricas, <b>tamanho extra grande</b>, cfe. descrição complementar:</p> <p>Fralda para adulto, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras anti-vazamento, para adulto com peso acima de 90kg e cintura de 110-150cm, atóxica, hipoalergênica, com registro na ANVISA.</p> <p>HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICO LTDA: MARCA: <b>TOP FRALD</b> - cotou Marca pré-aprovada, portanto, <b>não será necessária a apresentação da amostra.</b></p>
3	<p>Fraldas descartáveis, geriátricas, <b>tamanho grande</b>, cfe. descrição complementar:</p> <p>Fralda para adulto, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras anti-vazamento, para adulto com peso 70-90kg e cintura de 80-150cm, atóxica, hipoalergênica, com registro na ANVISA.</p> <p>WF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI MARCA: MASTER CONFORT - não cotou marca pré-aprovada, <b>necessitando de amostra.</b></p>
4	<p>Fraldas descartáveis, geriátricas, <b>tamanho médio</b>, cfe. descrição complementar:</p> <p>Fralda para adulto, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras anti-vazamento, para adulto com peso 40-70kg e cintura de 80-110cm, atóxica, hipoalergênica, com registro na ANVISA.</p> <p>JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA MARCA: JARDIM PREMIUM - não cotou marca pré-aprovada, <b>necessitando de amostra.</b></p>
5	<p>Fraldas descartáveis, geriátricas, <b>tamanho pequeno</b>, cfe. descrição complementar:</p> <p>Fralda para adulto, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras anti-vazamento, para adulto com peso 20-45kg e cintura de 50-80cm, atóxica, hipoalergênica, com registro na ANVISA.</p> <p>OSMAR DA SILVA E CIA LTDA MARCA: ALI MASTER - não cotou marca pré-aprovada, <b>necessitando de amostra.</b></p>



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio**

6	<p>Fralda descartável Infantil, <b>tamanho XXG:</b></p> <p>Fralda para criança, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento, para crianças com peso 13-16kg, atóxica, hipoalergênica, com registro na ANVISA.</p> <p>JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA MARCA: JARDIM BABY - não cotou marca pré-aprovada, <b>necessitando de amostra.</b></p>
7	<p>Fraldas descartáveis infantil, <b>tamanho extra-grande:</b></p> <p>Fralda para criança, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento, para crianças com peso 13-16kg, atóxica, hipoalergênica, com registro na ANVISA.</p> <p>WF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI MARCA: NOSSO BEBE - não cotou marca pré-aprovada, <b>necessitando de amostra.</b></p>
8	<p>Fraldas descartáveis infantil, <b>tamanho grande:</b></p> <p>Fralda para criança, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento, para crianças com peso 10-14kg, atóxica, hipoalergênica, com registro na ANVISA.</p> <p>OSMAR DA SILVA E CIA LTDA MARCA: LUPPY - não cotou marca pré-aprovada, <b>necessitando de amostra.</b></p>
9	<p>Fraldas descartáveis infantil, <b>tamanho médio:</b></p> <p>Fralda para criança, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento, para crianças com peso 06-10kg, atóxica, hipoalergênica, com registro na ANVISA.</p> <p>OSMAR DA SILVA E CIA LTDA MARCA: LUPPY - não cotou marca pré-aprovada, <b>necessitando de amostra.</b></p>
10	<p>Fraldas descartáveis infantil, <b>tamanho pequeno:</b></p> <p>Fralda para criança, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, reposicionáveis, barreiras protetoras anti-vazamento, para crianças com peso até 06kg, atóxica, hipoalergênica, com registro na ANVISA.</p> <p>OSMAR DA SILVA E CIA LTDA MARCA: LUPPY - não cotou marca pré-aprovada, <b>necessitando de amostra.</b></p>

As amostras deverão estar devidamente identificadas com os seguintes dados:

[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>]  
[<CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA>]  
[<ENDEREÇO E CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>]  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020**  
**ITEM Nº XX (obedecendo a numeração do item 1.2.)**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí - Poder Executivo, Rua 19 de Outubro, 685, Centro, Ijuí/RS de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, com as servidoras Franciele F. D. Redler ou Simone Raquel Heck, telefone 55 – 3331-8836.

Os produtos serão analisados por uma Comissão de Análise de amostras da Secretaria Requisitante, que verificará o atendimento ao exigido no edital, aprovando ou não as amostras.

O resultado desta análise será encaminhado ao Setor de Licitações do Município, sendo que o pregoeiro tomará as



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio**

medidas cabíveis.

Caso algum item tenha a amostra reprovada, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, será desclassificado, neste caso poderá ser convocado o segundo colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

As amostras aprovadas não serão devolvidas e não serão computadas no quantitativo total a ser entregue após a adjudicação.

As amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de comunicação sobre sua desclassificação; após este prazo, poderão ser utilizadas, doadas ou descartadas, conforme o caso.

**O licitante que cotar itens de marcas pré-aprovadas constantes no Memorando Interno nº 014-2020-SMS (Anexo IX deste edital) está isento da apresentação de amostras.**

O representante do licitante BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA manifestou interesse em interpor recurso, uma vez que a empresa entende que empresas com valores iguais representam uma única empresa nos lances. A Pregoeira registra, ainda, que assim que receber o Parecer referente à análise dos documentos solicitados junto às propostas e habilitação e análise das amostras, encaminhará aos licitantes, abrindo prazo para manifestação. A Comissão encaminhará os autos do Processo ao Órgão Requisitante para as análises acima mencionadas. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes ao final relacionados. Ijuí/RS, 26 de maio de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO  
PREGOEIRA

MARIA TEREZA DARONCO  
EQUIPE DE APOIO

TAISA KITZMANN  
EQUIPE DE APOIO

Nome empresa	Assinatura Representante
JOHAN & STEFANI LTDA	Rafael Cristian Filter Johan
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	Milton J. Dalmuth
BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA	Tomas dos Santos Moraes
OSMAR DA SILVA E CIA LTDA	Pedro Ferreira
HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICO LTDA	MARCOS Fernando Facchinello
RECANTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA	Airto Dirceu Dambrózio
WF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI	Giovani Loureiro da Silveira